



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PESQUISAS E PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – ITEC.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PESQUISAS E PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – ITEC.**, representada pela Sra. Marcia Maria de Paula Souza, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si justo e avençado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/632/12, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 – O prazo de que trata a cláusula quarta do 2º Termo de Parceria, fica prorrogado por 06 (seis) meses vencendo-se em 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global estimado da presente prorrogação é de R\$ 2.806.675,20 (dois milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 467.779,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

3.1 – A despesa decorrente deste termo de ajuste correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO
01.06.01.12.365.0011.3.3.90.34.00



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas per este aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

01 JUL. 2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Maurício Humberto Fornari Moromizato


**INSTITUTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PESQUISAS E PROJETOS PARA O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ITEC**


Marcia Maria de Paula Souza

TESTEMUNHAS:

1ª


Dr. Marcelo Angelo da Silva
Secretário M. de Educação

2ª


Nádia Garcia Basso
RG n° 9.608.661-0
Secretária Adjunta de Educação